

RESOLVE:
I – AUTORIZAR a servidora Patrícia Amaral Potiguar, matrícula nº 5962962/1, ocupante do cargo em comissão de Coordenador de Núcleo Regional, a viajar ao município de Castanhal/PA, no dia 03/06/2022, a fim de realizar visita técnica no polo do IGEPREV no referido município.
II- CONCEDER, de acordo com as bases legais vigentes, ½ (meia) diária à servidora citada acima, que se deslocará conforme item I.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará, 31 de maio de 2022.
ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
Protocolo: 806924

PORTARIA Nº 397 DE 31 DE MAIO DE 2022
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Governamental de 29/06/2020, publicado no DOE nº 34.267, de 30/06/2020.
CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 145 a 149, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994; e
CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 2022/509005, de 27/04/2022, que trata sobre autorização de deslocamento e concessão de diárias.
RESOLVE:
I – AUTORIZAR os servidores abaixo relacionados, a viajarem a cidade de Fortaleza/CE, no período de 07/06/2022 a 11/06/2022, a fim de participarem do 55º Congresso Nacional da ABIPEM e do 4º Congresso Estadual da ACEPREM:

SERVIDORES	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	LOTAÇÃO
Katia Silva Vilela	5948964/1	Técnico Previdenciário A	Coordenadoria de Cadastro e Habilitação
Luísa Porto da Silva de Oliveira	5889141/3	Técnico Previdenciário A/Coordenadora	Coordenadoria de Cadastro e Habilitação
Raul Victor Maia Palha	5935858/2	Técnico Previdenciário A/Gerente	Coordenadoria de Cadastro e Habilitação

II – CONCEDER, de acordo com as bases legais vigentes, 04 e ½ (quatro e meia) diárias aos servidores citados acima, que se deslocarão conforme item I.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará, 31 de maio de 2022.
ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
Protocolo: 806933

PORTARIA Nº 395 DE 31 DE MAIO DE 2022
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Governamental de 29/06/2020, publicado no DOE nº 34.267, de 30/06/2020.
CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 145 a 149, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994; e
CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 2022/669345 (PAE), de 30/05/2022.
RESOLVE:
I – AUTORIZAR a servidora Ana Raquel Pereira Carvalho, matrícula nº 5956729/1, ocupante da função de Assistente Administrativo, a viajar ao município de Bragança/PA, no período de 10/06/2022 a 13/06/2022, a fim de organizar a infraestrutura do Caminhão – Unidade Móvel do IGEPREV, tendo em vista a realização de atendimentos aos beneficiários do Instituto na localidade.
II- CONCEDER, de acordo com as bases legais vigentes, 03 e ½ (três e meia) diárias à servidora citada acima, que se deslocará conforme item I.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará, 31 de maio de 2022.
ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
Protocolo: 806918

PORTARIA Nº 388 DE 30 DE MAIO DE 2022
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Governamental de 29/06/2020, publicado no DOE nº 34.267, de 30/06/2020.
CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 145 a 149, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994; e
CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 2022/654105 (PAE), de 26/05/2022.
RESOLVE:
I – AUTORIZAR a servidora Marina Larissa Lobato da Silva, matrícula nº 5894374/3, ocupante da função temporária de Técnico Previdenciário A, a viajar a cidade de Fortaleza/CE, no período de 07/06/2022 a 11/06/2022, a fim de participar do 55º Congresso Nacional da ABIPEM e 4º Congresso Estadual da Aceprem.
II - CONCEDER, de acordo com as bases legais vigentes, 04 e ½ (quatro e meia) diárias a servidora citada acima, que se deslocará conforme item I.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará, 30 de maio de 2022.
ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
Protocolo: 806432

PORTARIA Nº 389 DE 30 DE MAIO DE 2022
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Governamental de 29/06/2020, publicado no DOE nº 34.267, de 30/06/2020.
CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 145 a 149, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994; e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 2022/646231 (PAE), de 25/05/2022, que trata sobre autorização de deslocamento e concessão de diárias.
RESOLVE:
I – FORMALIZAR A AUTORIZAÇÃO aos servidores abaixo relacionados, a viajarem a esta cidade Belém/PA (Sede do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará), no período de 23/05/2022 a 27/05/2022, a fim de participarem do Curso de Certificação Profissional em Compliance Público:

SERVIDORES	MATRÍCULA	FUNÇÃO	LOTAÇÃO	QTDE. DE DIÁRIAS
Danilo Wesley Maciel Souza	5963530/1	Técnico Prev. A	Núcleo Reg. de Castanhal	04 e ½ (quatro e meia) diárias
Gabrielle Leticia Ferreira Lopes	5917623/3	Técnico Prev. A	Núcleo Reg. de Castanhal	04 e ½ (quatro e meia) diárias

II – CONCEDER, de acordo com as bases legais vigentes, as diárias aos servidores citados acima, que se deslocarão conforme item I.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará, 30 de maio de 2022.
ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
Protocolo: 806435

FÉRIAS

PORTARIA Nº 387 DE 30 DE MAIO DE 2022
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Governamental de 29/06/2020, publicado no DOE nº 34.267, de 30/06/2020.
CONSIDERANDO o Decreto nº 1.462/2021, de 14/04/2021, publicado no DOE nº 34.550, de 13/04/2021, que disciplina o fracionamento de férias, previstas no art. 74 da lei nº 5.810, de 24/01/1994, no âmbito da Administração Direta, Autarquias e Fundações Públicas;
CONSIDERANDO ainda os termos do Processo Eletrônico nº 2022/630376, de 23/05/2022, que dispõe sobre concessão de férias fracionadas de servidor.
RESOLVE:
I - CONCEDER 30 (trinta) dias de gozo de férias, nos períodos de 27/06/2022 a 11/07/2022 e 04/11/2022 a 18/11/2022, à servidora Simone Ferreira Lobão Moreira, matrícula 54186002/2, ocupante do cargo de Procuradora, lotada na Procuradoria Jurídica, referente ao período aquisitivo 01/11/2020 a 31/10/2021.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará, 30 de maio de 2022.
ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
Protocolo: 806431

OUTRAS MATÉRIAS

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2022
Regulamenta o procedimento do cumprimento das decisões jurídicas/obrigação de fazer que importe na implantação da folha de pagamento, no âmbito do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará.
A Procuradoria Jurídica – PROJUR e a Diretoria de Previdência – DIPRE, no uso das atribuições legais e regulamentares,
Considerando a necessidade de disciplinar o fluxo procedimental de atendimento das requisições da Procuradoria Jurídica e das Coordenadorias do Contencioso, Execução e Consultivo, relativas aos processos judiciais de interesse do IGEPREV;
Considerando a existência de processos judiciais que envolvam matérias repetitivas denominada de demandas de massa, bem como as decisões judiciais que impõem uma obrigação de fazer a serem cumpridas em prazo exíguo pelo Instituto, com a devida comprovação em juízo;
Considerando os cumprimentos de determinações judiciais que prescindem de análise administrativa e atualmente são encaminhados diretamente pela PROJUR para a CCOB para implementação em folha de pagamento e posterior retorno da solicitação à Coordenadoria integrante da PROJUR ou em atendimento a(o) Procurador(a) Chefe;
Considerando as obrigações de fazer exaradas de determinação judicial que dispensam a análise administrativa e poderão ser implementados com maior celeridade pela Procuradoria Jurídica por servidores previamente designados, mitigando a aplicação de multas e penalidades ao IGEPREV;
Considerando que atualmente o fluxo de cumprimento de demandas de massa é prescindível à análise de mérito administrativo pelo Instituto para cumprimento, bem como seu atual fluxo demanda mão-de-obra de setores fins do IGEPREV, comprometendo o cumprimento do prazo judicial;
Considerando que para os cumprimentos judiciais é informado mensalmente cronograma de datas e prazos em que são possíveis as manutenções das ordens judiciais na folha de pagamento;
RESOLVE
Art. 1º. Tornar atribuição regulamentar da Procuradoria Jurídica o cumprimento precípuo das obrigações de fazer originadas das decisões judiciais em que seja réu o Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará, que importe na implantação na folha de pagamento, e que dispensam a análise administrativa da Diretoria de Previdência, para incluir no rol de competências da PROJUR o cumprimento imediato de ordem judicial, nos casos especificados nesta Instrução Normativa.